



Secretaria de Educação

FREQUÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS

Outubro/2021





A unidade escolar deve apontar a frequência dos beneficiários nas atividades do Programa.

Para iniciar o processo, clique no botão de detalhes do beneficiário.

Cadastro	Inscrição	Ranqueamento †	Situação inscrição	CPF	Candidato	Aluno	iti.	Detalhes 1
22/07/2021 21:57:28	20210000000000	1	APROVADO NO CENTRO DE MIDIA	000.000.000-00	NOME DA PESSOA	T NOME DO ALUNO	~	•

Para a apontar frequência para os beneficiários, é preciso que a situação de inscrição seja "Aprovado no Centro de Mídias"

Caso o *status* seja diferente de aprovado no Centro de Mídias, vá para o passo 1B, página 13.





Selecione o mês e ano de referência.





Nas datas do mês de referência, a presença estará automaticamente preenchida com "sim" —

Critérios de frequência (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;

- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas; Critérios de cessação do beneficio (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021) - Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados; Afastamento médico (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.

Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário

Frequência do Mês

Data	Presença	Justificativa	Comentários
09/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
10/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
13/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
14/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
15/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
16/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
17/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
20/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
21/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	

Para os casos que a presença for "sim", não é obrigatório a seleção de justificativa, comentário e documento comprobatório





Caso o beneficiário tenha tido alguma falta, selecione "não" na coluna de presença e insira: (i) justificativa; (ii) comentário e (iii) documento comprobatório





Antes de selecionar a justificativa, atende-se aos critérios de frequência e de cessação de benefício dispostos nas Resoluções nºs 62 e 66/2021

Critérios de frequência:

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;
- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas;

Critérios cessação do benefício:

- Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados;

Afastamento médico:

- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.
- Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário





Secretaria de Educação

Selecione a justificativa, atendendo os critérios estabelecidos

18/10/2021 Não Selecione Selecione Não iustificada 19/10/2021 Sim Falecimento Afastamento médico lustificada 20/10/2021 Sim

As faltas justificadas são as faltas em que o beneficiário apresenta a justificativa.

Não serão computados como falta até 3 ausências por falecimento de familiar próximo, desde devidamente aue comprovado.

As faltas não justificadas são aquelas que o beneficiário não compareceu às atividades e não dá esclarecimentos.

Poderão ser afastados por motivos médicos sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso 0 pagamento do benefício.



Na coluna "comentário" anote a justificativa da falta

Critérios de frequência (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- O beneficiário pode ter até 10% das faltas justificadas;

- Não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas: Critérios de cessação do benefício (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021) - Faltas não justificadas por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados; Afastamento médico (Resoluções SEDUC nº 62 e 66/2021)

- Poderão ser afastados sem prejuízo da vaga por até 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente comprovado, ficando suspenso o pagamento do benefício.

Máximo de afastamento: uma ocorrência por beneficiário

Frequen cia do Mês			
Data	Presença	Justificativa	Comentários
09/09/2021	Sim 👻	Selecione	
10/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
13/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
14/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
15/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
16/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
17/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
20/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸	
21/09/2021	Sim 🗸	Selecione 🗸 🗸	





Insira o documento comprobatório para a falta:

O documento inserido deve	Documentos						
ser aquele apresentado pelo	Data de Upload	Validação	Responsável	Assunto	Arquivo Original	Tamanho	Controles
beneficiário (nor exemplo:	10/02/2021 14:43:52	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	f.PNG	39.88 KB	download
stastada)	10/02/2021 14:03:50	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	LPNG	39,88 KB	download
atestado)	08/19/2021 15:39:36	Documento aprovado	NOME DIRETOR	Aprovação	MicrosoftTeams-image.png	160.77 KB	download
ou	Envie o arquivo		Clique aqu	i ou arraste seus arqu	ilvos		
uma justificativa escrita com assinatura de integrante da equipe gestora	Apentar Frequência						

Atenção: O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome, portanto diferencie o nome dos arquivos no momento de anexá-los





Verifique na tabela de dados de frequência como ficou a condição do beneficiário

Dados do Mês	
Indicadores	Frequência
Frequência Prevista	16 dia(s)
Frequência Realizada	16 dia(s)
Faltas Justificadas	0 dia(s)
Faltas não Justificadas	0 dia(s)
Falecimento	0 dia(s)
Afastamentos	0 Ocorrência(s)





Finalize o apontamento de frequência

A frequência do mês de referência poderá ser editada até o dia 5 do mês subsequente.

Exceção: para o mês de setembro, o preenchimento deve ocorrer até 08/10.

Data de Upload	Validação	Responsável	Assunto	Arquivo Original	Tamanho	Contro	les
10/02/2021 14:43:52	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	f.PNG	39.88 KB	0	down
10/02/2021 14:03:50	Não depende de validação	NOME DIRETOR	Frequência	t.PNG	39,88 KB	0	down
Envie o arquivo							
Envie o arquivo							
Envie o arquivo		filme en					
Envie o arquivo		Clique aqu	ii ou arraste seus arqi	ulvos			
Envie o arquivo		Clique aqu	ui ou arraste seus arqu	ulvos			
Envle o arquivo		Clique aqu	ii ou arraste seus arqi	ulvos			
Envie o arquivo		Clique aqu	ii ou arraste seus arqi	ulvos			
Envie o arquivo		Clique aqu	il ou arraste seus arq	ulvos			

O não preenchimento de nenhuma informação pela unidade escolar será computado como presença completa do beneficiário.



Depois de finalizar o processo de apontamento da frequência, o *status* do beneficiário passará para "Frequência Satisfatória"

Inscrição: Nome do candidato(a): Grau paretensco com aluno: Dados de contato: Endereço:	20210 nome MÃE (11) 0000 endereço,	000000000 00007email@email.com	Idade: 33 anos	NIS: 0000000000
Nome do aluno(a): Escola do Aluno(a):	nome do aluno NOME DA ESCOLA	Ν	Nesma escola: 🞓 SIM	
Data de inscrição no Programa: 22/07/2021 21:57:28		Situação atual: Frequência satisfatória	s	Situação Beneficiário: Em Atividade
Frequência:		~		cirque no bocao para desingamento

Se o beneficiário não atingir a frequência necessária conforme previsto na Resolução nº 62/2021, o status será atualizado para "Frequência insatisfatória" e o benefício será cessado

PASSO 1B



Para aqueles que não finalizaram a formação, a unidade escolar poderá <mark>atestar a</mark> frequência do beneficiário para fins de pagamento

A escola consegue verificar a não finalização da formação por meio do status do beneficiário na Plataforma do Bolsa do Povo.

Para os que finalizaram, o status é: "aprovado no centro de mídias"

Situação atual:	Atestar Frequência:
D.E APROVA BENEFICIÁRIO - EM CURSO NO CM	Atesto a frequência do(a) beneficiário(a) para fins de pagamento

PASSO 2B



Nesses casos, o beneficiário deve finalizar a formação no CMSP

Com o ateste, o beneficiário estará apto a receber a parcela referente ao mês que desempenhou as atividades.

Caso o beneficiário não finalize a formação até a data que será enviada por e-mail (em cópia para a escola), o benefício será cessado.

Atenção!

Não consta a informação que o beneficiário concluiu a formação. O beneficiário deve realizar a formação para permanecer no programa.

Certifique-se que o beneficiário realizará/concluirá a formação pelo CMSP

Não atestar

Atestar





Depois que atestada a frequência do beneficiário, o status passará a:

Data de inscrição no Programa:

24/07/2021 18:23:50

Situação atual:

Atestou frequência para fins de pagamento



Secretaria de Educação

MUITO OBRIGADA!